



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01809 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2233/2021

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2054/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017 – PROGRAMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO - E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente,

L E I:

Art.1º - Altera o artigo 5º, da Lei Municipal nº 2054/2017, de 06 de outubro de 2017 – Programa Auxilio Alimentação -, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 5º – Somente terão direito ao cartão alimentação os Servidores efetivos e ativos, Servidores temporários e Conselheiros Tutelares, excluindo-se, o Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Chefe de Gabinete, Assessores Jurídicos, Advogados, Servidores inativos e Servidores efetivos que recebam remuneração igual ou superior ao cargo de Secretário Municipal”.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 17 de Junho de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)